



LEI MUNICIPAL Nº455/2017

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL - CAPS I**

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado **JOÃO COSTA DA SILVA** o “Centro de Atenção Psicossocial-CAPS I”, localizado na Rua do Açaí, nº 102, Centro, Mucajaí-RR.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a identificação do prédio indicado no Artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de julho, Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, 20 de junho de 2017.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR